



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.750, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Adição:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.95 – Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos da Saúde

Valor: R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Redução/Anulação Orçamentária:

Redução:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0230 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.95 – Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos da Saúde

Valor: R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de maio de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral